



## **NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CLUBES DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPAM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO INATEL**

### **NOTA INTRODUTÓRIA**

A promoção do desporto é uma das atribuições das autarquias locais, conforme vem expressamente estabelecido pelo disposto no artigo 13.º n.º 1 f) da Lei 159/99 e pelo artigo 64.º n.º 4.º b) da Lei 169/99.

O campeonato do Inatel tem-se revelado, ao longo das últimas décadas como um instrumento de fomento do desporto, sendo que ao nível do Município participam no referido campeonato cerca de 12 equipas, envolvendo cerca de 250 munícipes munícipes.

Por outro lado, o referido campeonato têm-se revelado como um dos maiores pólos de prática desportiva e tem tido um papel fundamental na promoção da disciplina desportiva, tendo um duplo papel de promoção do desporto e do civismo.

Finalmente, tratando-se de um campeonato que envolve equipas a nível nacional permite também a divulgação do município e dos valores desportivos que nele se praticam.

Assim, atendendo ao disposto no artigo 64.º n.º 4 b) pelo qual se determina que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas por convenientes para apoiar as actividades de interesse municipal ao nível desportivo, vem a Câmara Municipal de Coruche, aprovar as normas de atribuição dos prémios às equipas do Concelho que participam no Campeonato Inatel.

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1º**

##### **Âmbito**

As presentes normas visam estabelecer a atribuição de prémios às equipas da área do Município de Coruche que participam no Campeonato de Futebol do Inatel, por forma a promover e estimular a prática do desporto e da disciplina desportiva no Município.



## **NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CLUBES DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPAM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO INATEL**

### **Artigo 2.º**

#### **Objecto**

Pelas presentes normas são criados seis prémios, cinco com cariz meramente simbólico e um prémio monetário que serão atribuídos às equipas ou aos jogadores das equipas do município de Coruche que participam na primeira fase do campeonato.

### **Artigo 3.º**

#### **Atribuição subsidiária**

A impossibilidade ou a rejeição do prémio por qualquer das equipas ou jogadores levará à atribuição do prémio à equipa ou jogador classificado na posição seguinte, na lista hierarquizada que se venha a estabelecer para cada tipo de prémio.

## **Capítulo II**

### **Prémios de natureza simbólica**

### **Artigo 4.º**

#### **Natureza e tipos de prémios**

1. Os prémios de natureza simbólica consistem na entrega de um objecto simbólico que será escolhido pelo Responsável pelo Pelouro do Desporto, no qual será inscrito o tipo de prémio, o nome da equipa e o ano a que se refere.
2. São prémios de natureza simbólica:
  - a) Prémio melhor guarda redes
  - b) Prémio melhor marcador
  - c) Prémio melhor equipa
  - d) Prémio melhor jogador

### **Artigo 5.º**

#### **Critérios de atribuição dos prémios de natureza simbólica**

1. Os prémios de natureza simbólica são atribuídos atendendo aos seguintes critérios:
  - a) Prémio Melhor Guarda Redes: Será atribuído ao guarda redes mais utilizado da equipa que sofra o menor número de golos.



## **NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CLUBES DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPAM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO INATEL**

- b) Prémio Melhor Marcador: Será atribuído ao jogador que contabilize o maior número de golos marcados
  - c) Prémio Melhor Equipa: Será atribuído à equipa do Município que obtenha a melhor pontuação na relação entre o número de pontos obtidos na primeira fase do campeonato e o número de jogos realizados.
  - d) Prémio Melhor Jogador: Prémio atribuído ao jogador que reúna o maior número de votos conferidos pelos treinadores das equipas da área do município.
2. Para a atribuição do prémio “Melhor Jogador” cada um dos treinadores deverá designar, no final da primeira fase, dentre os jogadores alheios à sua equipa, o jogador que mais se destacou atendendo a factores como o comportamento em campo e a qualidade técnica.

### Capítulo III Prémio Monetário

#### Artigo 6.º Prémio monetário

- 1. O prémio monetário visa distinguir a equipa com melhor espírito desportivo e de disciplina.
- 2. O Prémio “Fair-Play” será atribuído à equipa que alcançar a melhor classificação no prémio de disciplina promovido pelo INATEL.
- 3. O valor do prémio monetário, que consubstancia um subsídio atribuído pela promoção do desporto, será estabelecido anualmente em reunião de Câmara, e apenas será atribuído às equipas que possam auferir subsídios em conformidade com as normas legalmente vigentes.

### Capítulo IV Disposições finais

#### Artigo 7.º Entrada em vigor

As presentes regras entram em vigor sendo aplicadas a partir do campeonato de 2006/2007.



**NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CLUBES DO MUNICÍPIO  
QUE PARTICIPAM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DO INATEL**

Artigo 8.º

Casos omissos

Os casos omissos são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.